

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – FAUEPG

PROGRAMA DA UNIVERSIDADE ABERTA PARA A TERCEIRA IDADE

EDITAL UATI Nº 30/2022

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA O PROGRAMA DA UNIVERSIDADE ABERTA PARA A TERCEIRA IDADE (UATI)

PROJETO DE EXTENSÃO: UATI/UEPG

A “Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa” – FAUEPG em conjunto com a Coordenadoria do Programa “Universidade Aberta para a Terceira Idade” – UATI, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de Professores na qualidade de Profissionais Autônomos de diferentes áreas de conhecimento para atuação como Profissional por tempo determinado no **Programa Universidade Aberta para a Terceira Idade – UATI/UEPG**, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES GERAIS

Poderão inscrever-se Profissionais Autônomos como pessoas físicas, que atendam às disposições deste Edital e seus anexos, para as seguintes vagas:

- a) 02 (duas) vagas para Profissional Autônomo Professor de Informática;
- b) 1 (uma) vaga (sexo masculino) para Profissional Autônomo Professor de Dança de salão;
- c) 01 (uma) vaga para Profissional Autônomo Professor para Pintura em Tela;
- d) 01 (uma) vaga para Profissional Autônomo Professor para Teatro;
- e) 01 (uma) vaga para Profissional Autônomo Professor para Língua Inglesa;
- f) 01 (uma) vaga para Profissional Autônomo Professor para Língua Espanhola.

Observação: O candidato poderá se inscrever em até 3 vagas em disciplinas diferentes, desde que possua os critérios exigidos para cada disciplina e disponibilidade do horário de cada disciplina.

1.1 DO PROFESSOR DE INFORMÁTICA

- 1.1.1 O candidato a Profissional Autônomo Professor de Informática deve ter no mínimo (01) um ano de experiência comprovada com atividades com idosos na área de informática.
- 1.1.2 A carga horária para a vaga de Profissional Autônomo Professor de Informática será flexível. Serão pagas as horas trabalhadas variando os dias e os horários conforme a necessidade da UATI e acordado com a coordenação.
- 1.1.3 O valor mensal a ser pago ao Profissional Autônomo Professor de Informática é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais a hora/aula), podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.
- 1.1.4 A carga horária do Profissional Autônomo Professor de Informática poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando na abertura de mais turmas desta atividade e dependendo da disponibilidade do professor. Cada turma para ser aberta deverá ter no mínimo 5 (cinco) alunos. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminuir para o número inferior a 5 alunos, será encerrada.
- 1.1.5 Para Professor Autônomo Profissional de Informática terão duas vagas.

1.2 DO PROFESSOR DE DANÇA DE SALÃO

- 1.2.1 O candidato a Profissional Autônomo Professor de Dança de Salão deve ter no mínimo (01) ano de experiência comprovada com atividades com idosos e comprovar prática na atividade de dança de salão.
- 1.2.2 A carga horária para a vaga de Profissional Autônomo Professor de Dança de Salão será flexível. Serão pagas as horas trabalhadas variando os dias e os horários conforme a necessidade da UATI e acordado com a coordenação.
- 1.2.3 O valor mensal a ser pago ao Profissional Autônomo Professor de Dança de Salão é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais a hora/aula), podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.
- 1.2.4 A carga horária do Profissional Autônomo Professor de Dança de Salão poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando na abertura de mais turmas desta atividade e dependendo da disponibilidade do professor. Cada turma para ser



aberta deverá ter no mínimo 5 (cinco) alunos. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminuir para o número inferior a 5 alunos, será encerrada.

- 1.2.5 Serão realizadas atividades extraclasse as quais deverão ser acompanhadas pelo professor que será remunerado por horas atividades. Estas atividades poderão ser propostas pelo professor ou a convite de diferentes instituições da comunidade.
- 1.2.6 Para Professor Autônomo Profissional de Dança de salão terá uma vaga e deverá ser do sexo masculino.

1.3 DO PROFESSOR DE PINTURA EM TELA

- 1.3.1 O candidato a Profissional Autônomo Professor de Pintura de Tela deve ter no mínimo de (01) um ano de experiência comprovada com atividades com idosos, possuir Licenciatura em Artes e comprovar prática na atividade de Pintura em Tela.
- 1.3.2 A carga horária para a vaga de Profissional Autônomo Professor de Pintura de Tela será flexível. Serão pagas as horas trabalhadas variando os dias e os horários conforme a necessidade da UATI e acordado com a coordenação.
- 1.3.3 O valor mensal a ser pago ao Profissional Autônomo Professor de Pintura de Tela é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais a hora/aula), podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.
- 1.3.4 A carga horária do Profissional Autônomo Professor de Pintura de Tela poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando na abertura de mais turmas desta atividade e dependendo da disponibilidade do professor. Cada turma para ser aberta deverá ter no mínimo 5 (cinco) alunos. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminuir para o número inferior a 5 alunos, será encerrada.
- 1.3.5 Serão realizadas atividades extraclasse as quais deverão ser acompanhadas pelo professor que será remunerado por horas atividades. Estas atividades poderão ser propostas pelo professor ou a convite de diferentes instituições da comunidade.
- 1.3.6 Para Profissional Autônomo Professor de Pintura de Tela terá uma vaga.

1.4 DO PROFESSOR DE TEATRO

- 1.4.1 O candidato a Profissional Autônomo Professor de Teatro deve ter no mínimo (01) um ano de experiência comprovada com atividades com idosos na área específica de teatro, cursos e prática na área de teatro.
- 1.4.2 A carga horária para a vaga de Profissional Autônomo Professor de Teatro será flexível. Serão pagas as horas trabalhadas variando os dias e os horários conforme a necessidade da UATI e acordado com a coordenação.
- 1.4.3 O valor mensal a ser pago ao Profissional Autônomo Professor de Teatro é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais a hora/aula), podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.
- 1.4.4 A carga horária do Profissional Autônomo Professor de Teatro poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando na abertura de mais turmas desta atividade e dependendo da disponibilidade do professor. Cada turma para ser aberta deverá ter no mínimo 5 (cinco) alunos. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminuir para o número inferior a 5 alunos, será encerrada.
- 1.4.5 Serão realizadas atividades extraclasse as quais deverão ser acompanhadas pelo professor que será remunerado por horas atividades. Estas atividades poderão ser propostas pelo professor ou a convite de diferentes instituições da comunidade.
- 1.4.6 Para Profissional Autônomo Professor de Teatro terá uma vaga.

1.5 DO PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

- 1.5.1 O candidato a Profissional Autônomo Professor de Língua Inglesa deve ter no mínimo (01) um ano de experiência comprovada com ensino da língua inglesa para idosos, possuir graduação ou estar cursando Letras/Inglês ou apresentar comprovação do Teste de proficiência na língua inglesa.
- 1.5.2 A carga horária para a vaga de Profissional Autônomo Professor de Língua Inglesa será flexível. Serão pagas as horas trabalhadas variando os dias e os horários conforme a necessidade da UATI e acordado com a coordenação.
- 1.5.3 O valor mensal a ser pago ao Profissional Autônomo Professor de

Língua Inglesa é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais a hora/aula), podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.

- 1.5.4 A carga horária do Profissional Autônomo Professor de Língua Inglesa poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando na abertura de mais turmas desta atividade e dependendo da disponibilidade do professor. Cada turma para ser aberta deverá ter no mínimo 5 (cinco) alunos. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminuir para o número inferior a 5 alunos, será encerrada.
- 1.5.5 Serão realizadas atividades extraclasse as quais deverão ser acompanhadas pelo professor que será remunerado por horas atividades. Estas atividades poderão ser propostas pelo professor ou a convite de diferentes instituições da comunidade.
- 1.5.6 Para Profissional Autônomo Professor de Língua Inglesa terá uma vaga.

1.6 DO PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA

- 1.6.1 O candidato a Profissional Autônomo Professor de Língua Espanhola deve ter no mínimo (01) um ano de experiência comprovada com ensino da língua espanhola para idosos, possuir graduação ou estar cursando graduação em Letras/Espanhol ou apresentar comprovação do Teste de proficiência na língua espanhola.
- 1.6.2 A carga horária para a vaga de Profissional Autônomo Professor de Língua Espanhola será flexível. Serão pagas as horas trabalhadas variando os dias e os horários conforme a necessidade da UATI e acordado com a coordenação.
- 1.6.3 O valor mensal a ser pago ao Profissional Autônomo Professor de Língua Espanhola é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais a hora/aula), podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.
- 1.6.4 A carga horária do Profissional Autônomo Professor de Língua Espanhola poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos acarretando na abertura de mais turmas desta atividade e dependendo da disponibilidade do professor. Cada turma para ser aberta deverá ter no mínimo 5 (cinco) alunos. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminuir para o número inferior a 5 alunos, será encerrada.
- 1.6.5 Serão realizadas atividades extraclasse as quais deverão ser acompanhadas pelo professor que será remunerado por horas atividades. Estas atividades poderão ser propostas pelo professor ou a convite de diferentes instituições da comunidade.

1.6.6 Para Profissional Autônomo Professor de Língua Espanhola terá uma vaga.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Período: **23 de março a 06 de abril de 2022.**

2.2. As inscrições deverão ser realizadas online, exclusivamente no endereço eletrônico uati@uepg.br até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **06 de abril de 2022.**

2.3. Na descrição simplificada do assunto, o profissional deverá escrever: **“Seleção de Professor para a UATI/UEPG”.**

2.4. Na descrição da solicitação, o profissional deverá escrever: “Encaminho em anexo a documentação obrigatória para concorrer a vaga de Profissional

2.5. A UATI e a FAUEPG não se responsabilizarão por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6. No momento da inscrição, o profissional deverá anexar a documentação relacionada no item 5.1. em um único arquivo em formato PDF;

2.7. Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

2.8. A coordenação da UATI não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória ilegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do profissional no processo.

2.9. Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no e-mail.

2.10. Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.

2.11. Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no e-mail de inscrição.

2.12. Ao inscrever-se, o profissional aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Deverá ser enviada a FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I), a qual será preenchida no ato da inscrição.
- 3.2. Deverão ser enviados os documentos comprobatórios listados no item 5.1 em cópias legíveis, juntamente com a Ficha de Inscrição, em arquivo único.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- 1) homologação da inscrição;
- 2) exposição didática;

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE

Os candidatos deverão realizar sua inscrição conforme informado no item 2, no período de: **23 de março a 06 de abril de 2022**, enviado a seguinte documentação via e-mail: uati@uepg.br

I. Documentos requeridos para PROFISSIONAL AUTÔNOMO pessoa física:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) Fotocópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- d) Cópia dos documentos para comprovação de experiência de acordo com a vaga exigida;

A relação dos candidatos aptos para a realização da exposição didática será divulgada em Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>) e no Mural da UATI (em frente a sala B-13), no dia 07 de abril de 2022.

5.2. 2ª ETAPA – EXPOSIÇÃO DIDÁTICA

5.2.1 Os candidatos realizarão a exposição didática no dia 08 de abril de 2022, na sala B 11 no Campus Central da UEPG.

5.2.2 A exposição didática será individual e terá a duração máxima de 20 minutos.

5.2.3 A exposição didática terá caráter eliminatório. O candidato deverá atingir no mínimo a nota 6,0 (seis pontos). Em caso de não comparecimento do candidato, o mesmo será automaticamente eliminado.

5.2.4 Os celulares deverão ser desligados no horário da realização da exposição didática e não poderão ser utilizados, sob pena de desclassificação do candidato.

5.2.5 A exposição didática terá caráter eliminatório e classificatório. O candidato será arguido sobre sua experiência profissional e disponibilidade de horário. Deverá atingir no mínimo a nota 6,0 para estar classificado.

5.3 CLASSIFICAÇÃO FINAL

O resultado final será composto pela nota da exposição didática (valor 10).

Resultado: 08 de abril de 2022.

A relação dos candidatos aprovados, em ordem de classificação, será divulgada em Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>) e no Mural da UATI (em frente a sala B-13), no dia 08 de abril de 2022.

6. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

6.1. A aprovação dos candidatos não gera qualquer direito a contratação ou vínculo empregatício com a FAUEPG ou UEPG, sendo que após a seleção e aprovação do candidato, será realizado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO), condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária do Programa da UATI junto a UEPG e a FAUEPG.

6.2. Os profissionais selecionados ficam obrigados ao cumprimento da carga horária e horário de cada disciplina estabelecida.

6.3. O profissional deverá ter disponibilidade para início no mês **abril de 2022**.

6.4. Após a assinatura do contrato, o mesmo só poderá ser rescindo pelo Contratado com aviso prévio ao Contratante de no mínimo 30 (trinta) dias.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O contrato terá duração de 2 anos, podendo ser renovado respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos;

7.2. O candidato aprovado atenderá as necessidades do “Programa Universidade Aberta para a Terceira Idade”;

7.3. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>);

7.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

7.5. A Coordenação do “Programa Universidade Aberta para a Terceira Idade” – UATI/UEPG, poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAUEPG em conjunto com UATI/UEPG, para realização do processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A contratação dos profissionais autônomos se dará nos termos do Art. 442-B da CLT, e não implica em vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas;

9.2. A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>)

9.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: UATI (42) 3220-3377 ou FAUEPG 42 2102-8799.

9.4. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação da UATI/UEPG E FAUEPG.

Ponta Grossa, 23 de março de 2022.

Prof. Rita de Cássia da Silva Oliveira

Sinvaldo Baglie

Coordenadora da UATI/UEPG

Presidente da FAUEPG

**ANEXO I – EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA O PROGRAMA DA
UNIVERSIDADE ABERTA PARA A TERCEIRA IDADE (UATI)**

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFISSIONAL AUTÔNOMO

IDENTIFICAÇÃO		
NOME:		
CPF:		
RG:	CPF:	
PIS:		
TEL:	FIXO: () CELULAR: ()	E-mail:
ENDEREÇO		
RUA:	N°:	BAIRRO:
CIDADE:	CEP:	
DADOS ACADÊMICOS DO RESPONSÁVEL		
ESCOLARIDADE: () Educação Básica () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado		
GRADUAÇÃO:		
VAGA PRETENDIDA (Assinale com um X)		
a) () Informática b) () Dança de Salão c) () Pintura em Tela d) () Teatro e) () Língua Inglesa f) () Língua Espanhola		
DECLARAÇÃO		
DECLARO , no ato desta inscrição, possuir disponibilidade de tempo exigida pelo presente edital, sendo todas as informações prestadas de minha inteira responsabilidade.		
Ponta Grossa – PR, _____ de _____ de 2022.		
<hr/> Assinatura do(a) Profissional (a)		